

Oprando do P. de lei n: 007/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

17 FEV 2011 JOD

Protocolo 1.442 2011
Laura Coelho
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.651 / 2011

DE 14 / 02 / 2011.

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.651, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU NAÇÃO PITAGUARY, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Fundação de Cultura de Maracanaú – FUNCULT, autorizado a adquirir cota de patrocínio da Associação Cultural Maracatu Nação Pitaguary, inscrita no CNPJ nº 11.099.411/0001-00, com sede na rua 15, nº 06/D, Novo Orienta – Maracanaú- Ceará, entidade civil de atividades carnavalescas e culturais sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a finalidade de auxiliar nas despesas com a participação da entidade beneficiada no Carnaval de Rua de Maracanaú.

Art. 2º. A associação identificada no art. 1º, exhibirá, gratuitamente, publicidade institucional nas alegorias, fantasias e em suas instalações recreativas e sociais, bem como deverá participar de todos os eventos carnavalescos promovidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º. As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Fundação de Cultura de Maracanaú, exercício 2011.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

ROBERTO PÉSSOA
Prefeito de Maracanaú

Carlos Eduardo de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

AFIXADC

EM: 14/02/11

Emanuel Balista L...
MAT. 21498

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 007/2011 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 010/2011

Autoriza o Poder Executivo a adquirir cota de patrocínio da Associação Cultural Maracatu Nação Pitaguary, na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

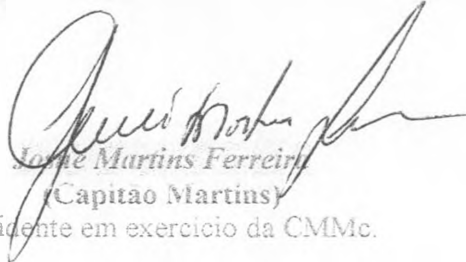
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Fundação de Cultura de Maracanaú – FUNCULT, autorizado a adquirir cota de patrocínio da Associação Cultural Maracatu Nação Pitaguary, inscrita no CNPJ nº 11.099.411/0001-00, com sede na rua 15, nº 06/D, Novo Orienta – Maracanaú- Ceara, entidade civil de atividades carnavalescas e culturais sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a finalidade de auxiliar nas despesas com a participação da entidade beneficiada no Carnaval de Rua de Maracanaú.

Art. 2º. A associação identificada no art. 1º exibirá, gratuitamente, publicidade institucional nas alegorias, fantasias e em suas instalações recreativas e sociais, bem como deverá participar de todos os eventos carnavalescos promovidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º. As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Fundação de Cultura de Maracanaú, exercício 2011.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 07 de fevereiro de 2011.


José Martins Ferreira
(Capitão Martins)
Presidente em exercício da CMMc.

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº
007/2011 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.